



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1724- 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 19/2019

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede à Servidora abaixo especificada, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
EDICLÉIA BENCK DA SILVA – Servente	11/03/2018 a 10/03/2019	07/10/2019 a 26/10/2019 (20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido).

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 31/2018, no que se refere às férias da referida servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 102/2019 Processo 103/2019 DISPENSA 58/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho apta a fornecer laudos referentes ao PPR, PCMSO, LTCAT e PPP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa LUCAS PINTO DE FARIA – FARIA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E TREINAMENTO MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 26.876.809/0001-75, versando sobre a contratação de empresa especializada na confecção de documentos necessários às normas trabalhistas exigidas para a Câmara Municipal, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 30 de agosto de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 103/2019 Processo 104/2019 DISPENSA 59/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de rolete para impressora HP Lasejet P1102W.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DR. SELL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.963.786/0001-66, versando sobre aquisição de um rolete para impressora HP Lasejet P1102W, para substituir o da impressora instalada na Assessoria Legislativa desta Casa de Leis, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 30 de agosto de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 104/2019 Processo 105/2019 INEXIGIBILIDADE 46/2019

OBJETO: Contratação mediante Convênio de Cooperação Técnica visando a promoção de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Administrativo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, inscrita no CNPJ de número 08.885.100/0001-54, versando sobre o Convênio com a UENP, com a finalidade de possibilitar o custeio de bolsas de estudos a 4 Servidores desta Casa de Leis, para o curso de Especialização *lato sensu*, com a temática "Direito Administrativo aplicado a pequenos e médios Municípios", com o custo total no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 2 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1724- 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 105/2019

Processo 106/2019

INEXIGIBILIDADE 47/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para um Servidor desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso para capacitação, realizado pela UNIPÚBLICA, com o custo total no valor de R\$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 2 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 106/2019

Processo 107/2019

INEXIGIBILIDADE 48/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ de número 11.227.107/0001-93, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso “ADVOGADOS MUNICIPAIS – Atualização Jurisprudencial”, com o custo total no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 2 de setembro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

PORTARIA Nº 3011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Permanente para Recebimento de Insumos e Materiais da Farmácia Básica Municipal;**

II - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

1- Membros:

NARJA FRANINI

OSWALDO LUIZ PARANHOS XIMENES

PABLO RODRIGO ROSA

ROSICLER DOS SANTOS PEREIRA

BRUNNA REGINA DE MELLO

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 2 (dois) anos.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1724- 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.021	
3.3.90.30.00	702	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.021	
3.3.90.36.00	704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal